

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.2. Serão registrados os preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

15.4. Qualquer solicitação relativa a reequilíbrio, reajuste, cancelamento, suspensão, troca de marca ou alterações em geral deverá ser encaminhada por intermédio do e-mail compras@camara-alvorada.rs.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Alvorada-RS para dirimir as eventuais dúvidas e divergências que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

16.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alvorada, 11 de outubro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal De Vereadores.

Novidá Indústria E Comércio De Móveis LTDA

CNPJ 27.075.106/0001-00

MARILICE KEIL –

CPF 999.999.999-99

Resp. Legal Da Detentora.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:3BD96733

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 2024

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA/RS, estabelecida à Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, inscrita no CNPJ sob número 09.331.032/0001-44, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Rodrigo Mendes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 9999999999, expedida por SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 999.999.999-99, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. E COM. E IMPORTAÇÃO LTDA. no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, sediada na Rua Ervino Rodhen, nº 25 – sala B – Bairro Borghetti, na cidade de Carazinho / RS – CEP 99.500-000, doravante designada DETENTORA, neste ato representada pelo Sr. Ilton Cesar Kemmerich, inscrito(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº 9999999999 expedida pela SSP/RS, e CPF nº 999.999.999-99, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 02/2024 - Processo Administrativo nº 19/2024, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliários, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme descrição detalhada dos itens constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução de Mesa nº 06/2024, bem como o estabelecido no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. Farão parte da presente Ata de Registro de Preços, além de suas expressas cláusulas, as instruções e documentos contidos no edital do pregão eletrônico nº 02/2024, além da proposta apresentada pela detentora no certame licitatório.

3.2. A execução do objeto deve ser feita em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no edital e seus anexos e em perfeita consonância com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 O regime jurídico desta contratação confere à Administração Municipal as prerrogativas relacionadas no Art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data de apresentação da proposta.

5.2. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes do serviço, tais como: mão de obra, transporte, os gastos com a implementação das normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas, ou seja, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto da licitação.

5.3. Os preços para execução do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua total execução.

– Especificações e quantidades estimadas:

ITEM	MODELO	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1		5	CADEIRA PRESIDENTE - COM MECANISMO RELAX COM SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVADO, POSSUI AJUSTE DE MANIPULO DA MOLA FRONTAL BASE GIRATORIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DE RODIZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM Furos FLANGEADOS EVITANDO QUE SE SOLTEM, REVESTIDADA COM CAPA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO - ASSENTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE 50. ENCOSTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE 50 E MOLA DE AÇO 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA - CARENAGEM DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO PRETO COM GOMOS. BRAÇO DIGITADOR REGULAVEL COM SETE POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO.	430,00	2.150,00
2		40	CADEIRA DIRETOR - COM MECANISMO RELAX COM SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVADO, POSSUI AJUSTE DE MANIPULO DA MOLA FRONTAL BASE GIRATORIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DE RODIZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM Furos FLANGEADOS EVITANDO QUE SE SOLTEM, REVESTIDADA COM CAPA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO - ASSENTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE 50. ENCOSTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE 50 E MOLA DE AÇO 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA - CARENAGEM DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO PRETO COM GOMOS. BRAÇO DIGITADOR REGULAVEL COM SETE POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO.	375,00	15.000,00
3		30	CADEIRA DIRETOR FIXA PAROXIMAÇÃO ESTRUTURA EM "S" - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 COM 25,40 MM DE DIAMETRO E PAREDE DE 2,25 MM - SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTENCIA - ASSENTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE 50. ENCOSTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE 50 E MOLA DE AÇO 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA - CARENAGEM DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO PRETO COM GOMOS. APOIA BRAÇOS STYLE EM POLIURETANO INJETADO INEGRAL SKIN COM ALMA DE AÇO	369,00	11.070,00
4		20	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PES INJETADA - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 COM 25,40 MM DE DIAMETRO E PAREDE DE 2,25 MM - SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTENCIA ASSENTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE 50 MM DE ESPESSURA ENCOSTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA/PRETO.	129,00	2.580,00
5		20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA INJETADA, COM BRAÇO REGULAVEL - BASE GIRATORIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DE RODIZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM Furos FLANGEADOS EVITANDO QUE SE SOLTEM, REVESTIDADA COM CAPA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO - ASSENTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE 50 MM DE ESPESSURA ENCOSTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE 50 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA/COR PRETO. BRAÇO DIGITADOR REGULAVEL COM SETE POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO.	259,00	5.180,00
6		5	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA ERGONOMICA COM BRAÇO REGULAVEL - BASE GIRATORIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DE RODIZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM Furos FLANGEADOS EVITANDO QUE SE SOLTEM, REVESTIDADA COM CAPA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO - MECANISMO REGULADOR DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES POSSIBILITANDO 80 MM DE CURSO - ASSENTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 13 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE 50 MM DE ESPESSURA ENCOSTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE 50 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA/PRETO BRAÇO DIGITADOR REGULAVEL COM SETE POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO.	359,00	1.795,00
8		10	MESA RETA DE TRABALHO COM TAMPOS DE PÉS EM 25 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA MELAMINICA DE MDP - ACABAMENTO DE PERFIL DOS TAMPOS COM FITA DE BORDA ABS 2 MM E DOS PÉS EM ABS 1 MM - PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS COM CURSO DE 2,5 CM - MESA TODA MONTADA POR MEIO DE BUCHAS METALICAS COM ROSCA MELIMETRICA E MINIFIX - MEDIDA 1,00 X 0,60 X 0,74 - REVESTIMENTO AMADEIRADO/PRETO	282,00	2820,00
9		17	MESA RETA DE TRABALHO COM TAMPOS DE PÉS EM 25 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA MELAMINICA DE MDP - ACABAMENTO DE PERFIL DOS TAMPOS COM FITA DE BORDA ABS 2 MM E DOS PÉS EM ABS 1 MM - PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS COM CURSO DE 2,5 CM - MESA TODA MONTADA POR MEIO DE BUCHAS METALICAS COM ROSCA MELIMETRICA E MINIFIX - MEDIDA 1,20 X 0,60 X 0,74 - REVESTIMENTO AMADEIRADO/PRETO	328,00	5.576,00
10		10	MESA RETA DE TRABALHO COM TAMPOS DE PÉS EM 25 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA MELAMINICA DE MDP - ACABAMENTO DE PERFIL DOS TAMPOS COM FITA DE BORDA ABS 2 MM E DOS PÉS EM ABS 1 MM - PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS COM CURSO DE 2,5 CM - MESA TODA MONTADA POR MEIO DE BUCHAS METALICAS COM ROSCA MELIMETRICA E MINIFIX - MEDIDA 1,50 X 0,60 X 0,74 - REVESTIMENTO AMADEIRADO/PRETO	372,00	3.720,00
12		10	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" COM TAMPO DE PÉS EM 25 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA MELAMINICA DE MDP - ACABAMENTO DE PERFIL DOS TAMPOS COM FITA DE BORDA ABS 2 MM E DOS PÉS EM ABS 1 MM - PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS COM CURSO DE 2,5 CM - MESA TODA MONTADA POR MEIO DE BUCHAS METALICAS COM ROSCA MELIMETRICA E MINIFIX - MEDIDA 1,40 X 1,40 X 0,74 - REVESTIMENTO AMADEIRADO/PRETO	760,00	7.600,00
23		10	ARMARIO BALÇAO BAIXO CREDENZA COM DUAS PORTAS COM CHAVE + VAO ABERTO - BALÇAO CONFECCIONADO EM CHAPA MELAMINICA DE 15 MM DE MDP - TAMPO DE 25 MM MACIO E FUNDO DO ARMARIO EM CHAPA INTEIRA DE 15 MM - DOBRADIÇAS REFORÇAS, PARA MAIOR DURABILIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS PORTAS - COM 1 PRATELEIRAS INTERNA MAIS FUNDO DO ARMARIO - MEDIDA 1,20 X 0,74 X 0,45 - REVESTIMENTO AMADEIRADO/PRETO	600,00	6.000,00
24		08	CADEIRA - MODELO EXECUTIVA CAIXA ALTA - NR17 - MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO - ARO REGULAVEL - ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS - BASE METALICA COM CAPA PLASTICA - SAPATA FIXA EM NYLON - REVESTIMENTO VINIL PRETO	430,00	3.440,00
25		15	LONGARINA COM 2 LUGARES MODELO SECRETARIA - ESPUMA INJETADA DE 50MM COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO PRETO - ESTUTURA METALICA COM FIXAÇÃO EM GARFO	320,00	4.800,00
26		25	LONGARINA COM 3 LUGARES MODELO SECRETARIA - ESPUMA INJETADA DE 50MM COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO PRETO - ESTUTURA METALICA COM FIXAÇÃO EM GARFO	399,00	9.975,00
27		40	LONGARINA DIRETOR COM TRES LUGARES, COM BRAÇO - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO INDUSTRIAL OBILONGO SAE 1020 COM 40 X 77 MM E PAREDE DE 1,90 MM DE ESPESSURA - ASSENTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE 50. ENCOSTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA ANATOMICA INJETADA DE 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE 50 E MOLA DE AÇO 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA - CARENAGEM DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA PRETO. BRAÇOS FIXO AMERICANO EM POLIURETANO INJETADO INEGRAL SKIN COM ALMA DE AÇO	846,00	33.840,00

Total da Ata de Registro de Preços 115.546,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o aceite da fiscalização sobre as notas emitidas.
- 6.1.1. A realização do pagamento será mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa.
- 6.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite dos serviços realizados pelo setor responsável.
- 6.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega.
- 6.4. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a detentora pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.
- 6.4.1. Fica como critério de atualização a aplicação de juros de poupança, calculados pro rata die, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos e condições previstas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 8.1. A detentora deverá efetuar os serviços de acordo com a necessidade do órgão.
- 8.2. Os serviços realizados de forma contrária ao disposto nesta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência, anexo I do edital licitatório, não serão pagos.
- 8.3. Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- 8.4. Local de entrega: A entrega será efetuada no Departamento de Almoxarifado, nesta Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, Bairro Maringá, em Alvorada; de segundas a sextas-feiras, em dias úteis, no horário das 12h30min às 18h30min.
- 8.5. Forma de Recebimento: O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Deverá ser apresentada nota fiscal eletrônica rigorosamente de acordo com os serviços prestados.
- 8.7. As Notas fiscais deverão mencionar, com a maior precisão possível, os serviços realizados e o número da respectiva nota de empenho.
- 8.8. A Contratante se reserva o direito de recusar os serviços realizados em desacordo com as especificações e condições desta Ata de Registro de Preços e de acordo com o termo de referência, anexo I do edital licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução desta Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por parte da Câmara Municipal, por meio do fiscal por ela designado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.
- 9.2. Para fins de cumprimento do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização desta Ata de Registro de Preços, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.2.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.2.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.2.3. O fiscal será auxiliado pelo assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste item, deverão ser observadas as seguintes regras:
- a) a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal da Ata de Registro de Preços;
 - b) a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal da Ata de Registro de Preços, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
- 9.3. A detentora deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Para fins de cumprimentos do Art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021, a detentora designa o(a) Sr.(a), para desempenhar a função de preposto, perante a Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 10.1. A detentora assume a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do fornecimento.
- 10.2. A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. Prestar os serviços, na forma, condições e prazos previstos no Edital e respectivos Anexos.
- 10.4. Indicar e manter preposto ou responsável para representá-la na execução da prestação do serviço objeto da Ata de Registro de Preços.
- 10.5. Dispor de um telefone/celular fixo, móvel e e-mail para manter contato com a contratante.
- 10.6. A detentora tem a obrigação de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida pela Câmara Municipal para essa contratação.
- 10.7. A detentora é vedado subcontratar ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da Câmara Municipal, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento da presente cláusula.
- 10.8. A detentora será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 10.9. Ao longo de toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, a detentora deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 10.9.1. Sempre que solicitado pela Câmara Municipal, a detentora deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere este item, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas.
- 10.10. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço realizado, nos padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.11. Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.12. A prestação dos serviços inclui mão de obra compatível, sob a responsabilidade da detentora, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.
- 10.13. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da(s) Secretaria(s).

- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;
 f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 h) não cumprir a nota de empenho no prazo estabelecido e a Câmara Municipal não aceitar sua justificativa;
 i) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento;
 j) os preços do objeto se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.2.2. A detentora terá direito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas;
 b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos.

14.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento de contrato somente eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

14.4. A comunicação do cancelamento ou suspensão da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 14.2.1, deverá ser formalizada por e-mail, com aviso de leitura, ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao contrato.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial de Município, considerando-se cancelada ou suspensa a Ata de Registro de Preços a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

14.6. Fica estabelecido que a detentora deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências e outros documentos.

14.7. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto da Ata de Registro de Preços.

14.8. Da decisão que cancelar ou suspender a Ata de Registro de Preços cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.2. Serão registrados os preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

15.4. Qualquer solicitação relativa a reequilíbrio, reajuste, cancelamento, suspensão, troca de marca ou alterações em geral deverá ser encaminhada por intermédio do e-mail compras@camara-alvorada.rs.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Alvorada-RS para dirimir as eventuais dúvidas e divergências que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

16.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alvorada, 11 de outubro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores.

Tekcad Mobiliário Corporativo – Ind. e Com. e Importação LTDA.

CNPJ 20.315.728/0001-10

ILTON CESAR KEMMERICH -

CPF 999.999.999-99

Representante Legal da Detentora.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:71151F51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA/RS, estabelecida à Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, inscrita no CNPJ sob número 09.331.032/0001-44, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Rodrigo Mendes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 9999999999, expedida por SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 999.999.999-99, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. no CNPJ sob o nº 28.926.250/0001-76, sediada na Rua Victor Civita, nº 66 – Bloco 2, Sala 521 – Bairro Jacarepaguá, na cidade de Rio de Janeiro / RJ – CEP 22.775-044, doravante designada DETENTORA, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Batista da Silva, inscrito(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº 9999999999 expedida pela XXX/XX, e CPF nº 999.999.999-99, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 02/2024 - Processo Administrativo nº 19/2024, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO